



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!

INDICAÇÃO Nº 480/2026

10: R.D.

APROVADO
Sala das Sessões
Em 13/04/2026
Rafael Faria
PRESIDENTE

Exmo. Sr.

Rafael Vieira Faria

Presidente da Câmara Municipal

Pedro Leopoldo/MG

Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, **indico** ao Poder Executivo a adoção de providências para adequação às normas de acessibilidade na unidade do Programa Saúde da Família (PSF) do bairro Teotônio Batista de Freitas, consoante a justificativa em anexo, neste município.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo sugerir ao Poder Executivo a realização de intervenções destinadas à adequação da unidade do Programa Saúde da Família (PSF) do bairro Teotônio Batista de Freitas às normas técnicas de acessibilidade, tendo em vista que, embora recentemente inaugurada, a estrutura não atende plenamente aos requisitos legais e normativos vigentes.

A acessibilidade constitui direito fundamental das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, sendo assegurada pela Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), que estabelece a obrigatoriedade da eliminação de barreiras físicas em espaços públicos e de uso coletivo, garantindo condições de acesso, circulação e utilização com segurança e autonomia.

Além disso, a observância das normas técnicas, especialmente aquelas previstas pela ABNT NBR 9050, é indispensável na concepção e execução de edificações públicas, notadamente aquelas destinadas à prestação de serviços essenciais, como é o caso das unidades de saúde.

Nesse contexto, é imprescindível que a unidade do PSF em questão seja objeto de avaliação técnica e posterior adequação, contemplando, entre outras medidas, a instalação de rampas de acesso, corrimãos, adequação de portas e corredores, sinalização acessível, sanitários adaptados e demais elementos que assegurem o pleno acesso a todos os usuários, independentemente de suas limitações físicas.

Importa destacar que a ausência de acessibilidade em unidade de saúde recém-inaugurada revela não apenas uma falha de planejamento ou execução, mas também compromete diretamente o acesso universal e igualitário aos serviços de saúde, em desconformidade com os princípios que regem o Sistema Único de Saúde (SUS).

e



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!

Dessa forma, a adoção das medidas corretivas mostra-se urgente e necessária, não apenas para adequação à legislação vigente, mas, sobretudo, para garantir dignidade, inclusão social e respeito aos direitos das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

Diante do exposto, apresento a presente indicação, sugerindo ao Poder Executivo a realização das adequações necessárias na unidade do PSF do bairro Teotônio Batista de Freitas, a fim de assegurar o cumprimento das normas de acessibilidade, promover a inclusão e garantir o pleno acesso da população aos serviços públicos de saúde.

Sala das Sessões, 13 de abril 2026

Rafael Faria

Rafael Vieira Faria – Rafa
Vereador